



MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
22ª Promotoria de Justiça de Cidadania da Capital
Direito Humano à Educação

ATA DE REUNIÃO SETORIAL

PA 01891.001.0199/2024

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de SETEMBRO do ano de 2024, por volta das 10h00min, através de reunião virtual no aplicativo Google Meet (<https://meet.google.com/nkh-wsbf-ccz?pli=1&authuser=3>), sob a presidência do Promotor de Justiça Salomão Abdo Aziz Ismail Filho, titular da 22ª PJDC da Capital. Assim, foi iniciada esta reunião setorial, com a finalidade de *avaliar e discutir soluções, a respeito do **ensino religioso na rede estadual de ensino, no Recife.***

Presentes os (as) senhores/doutores (as):

1. *EDUARDO DE SANTANA ROMÃO ANDRADE (Gerente-Geral de Anos Finais do Ensino Fundamental, SEE-PE);*
2. *IVETE CAETANO DE OLIVEIRA (Presidenta do SINTEPE);*
3. *CÍNTIA VIRGÍNIA SALES (Vice-Presidenta do SINTEPE);*
4. *ANDRIELLY S. GUTIERRES SILVA (Assessora Jurídica do SINTEPE, OAB/PE 45.624);*
5. *FILIPE ALENCAR (Assessor Jurídico-ASTEC/SEE-PE).*

Aberta a audiência, foi feita uma exposição preliminar sobre a relevância do tema e, sucessivamente, a palavra foi franqueada aos presentes.

IVETE CAETANO DE OLIVEIRA (Presidenta do SINTEPE): destaca a importância do tema. Trata-se do ensino das religiões e não do ensino desta ou daquela prática religiosa. Destaca os perigos da junção entre Estado e Religião. O SINTEPE tem recebido denúncias de que tem havido



MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
22ª Promotoria de Justiça de Cidadania da Capital
Direito Humano à Educação

cultos evangélicos em determinadas escolas estaduais, sem a participação de outras religiões. As denúncias são feitas por estudantes ou por servidores das escolas. É preciso que haja uma efetiva fiscalização a respeito. As instituições de representação dos estudantes foram comunicadas sobre o tema, como a UBES e UEP. Em algumas escolas estaduais, no próprio Instagram, há referência sobre os cultos ou reuniões evangélicas que estão realizados.

CÍNTIA VIRGÍNIA SALES (Vice-Presidenta do SINTEPE): a preocupação do SINTEPE não é discutir o currículo do ensino religioso, mas questionar determinadas práticas, como o uso do espaço público para fins religiosos, como a criação de grupos bíblicos. Outro exemplo: os estudantes pedem um horário para se reunirem, dentro da escola, para um momento de oração e leitura da bíblia; isso ocorre sem orientação ou supervisão de qualquer servidor da escola. As denúncias se referem sempre a cultos ou reuniões de evangélicos.

ANDRIELLY S. GUTIERRES SILVA (Assessora Jurídica do SINTEPE, OAB/PE 45.624): reforça as palavras da Profa. CÍNTIA. Trata-se da utilização dos espaços da escola para práticas religiosas dentro da própria escola. Questiona se há uma normatização sobre a utilização do espaço público da escola para fins religiosos.

EDUARDO DE SANTANA ROMÃO ANDRADE (Gerente-Geral de Anos Finais do Ensino Fundamental, SEE-PE): verifica que, em algumas escolas, tem havido os “intervalos bíblicos”, mas isso não é feito por orientação da SEE-PE. Quando chegam tais informações, a SEE conversa com o (a) gestor (a) da escola e envia um técnico, para explicar que o espaço não pode ser



MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
22ª Promotoria de Justiça de Cidadania da Capital
Direito Humano à Educação

utilizado para essa finalidade. Existe um Caderno de Orientação Pedagógica e uma Cartilha, para o ensino fundamental, sobre o ensino das religiões. Cita o exemplo da cidade de Rio Formoso, onde houve reuniões com a comunidade, para tornar melhor a prática do ensino religioso. Acredita que uma normatização sobre o tema envolve um amplo debate, com todas as partes envolvidas. Percebe que esse movimento (intervalos bíblicos) tem ocorrido mais no âmbito das escolas do ensino médio.

Ao final, foram **PACTUADAS** com o *Ministério Público de Pernambuco*, com alicerce nos arts. 127, caput, e 129-II da CF/1988 e no art. 26 da Lei 8.625/93, as seguintes METAS, sob a forma de proposta de atuação resolutiva e conjunta,

1. para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE PERNAMBUCO, através da Gerência-Geral de Anos Finais do Ensino Fundamental (GGAFEF):
 - 1.1. *encaminhar cópia do caderno de orientação metodológica e da cartilha sobre ensino religioso na rede estadual;*
 - 1.2. *prazo cumprimento pactuação: até 03.10.2024;*
2. Para o SINTEPE (Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado de Pernambuco):
 - 2.1. *informar a relação das escolas estaduais onde estariam ocorrendo cultos ou “intervalos bíblicos”;*
 - 2.2. *prazo cumprimento pactuação: até 04.10.2024.*



MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
22ª Promotoria de Justiça de Cidadania da Capital
Direito Humano à Educação

A presente será assinada digitalmente e encaminhada, por e-mail, para as partes interessadas, juntamente com o link de gravação desta audiência.

Nada mais havendo, os trabalhos foram encerrados, ficando o Promotor de Justiça responsável pela lavratura da ata. Eu, *Salomão Ismail Filho*, Promotor de Justiça do Ministério Público de Pernambuco, por volta das *11h20min*, encerro a presente ata.

SALOMAO ABDO
AZIZ ISMAIL
FILHO:1883810

Assinado de forma digital
por SALOMAO ABDO AZIZ
ISMAIL FILHO:1883810
Dados: 2024.09.26
11:53:15 -03'00'

Salomão Abdo Aziz Ismail Filho
Promotor de Justiça